



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO DE LEI N°94/2026

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão ao Senhor Edgard Hermelino Leite Junior, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa apresentada, o homenageado é advogado com mais de quarenta anos de atuação profissional, especialmente em Direito Público, Direito Privado e contencioso estratégico. Sua atividade compreende temas relacionados a contratos administrativos, concessões, parcerias público-privadas e infraestrutura urbana.

A trajetória descrita no projeto destaca sua atuação na Prefeitura de São Paulo entre 1985 e 1996. Nesse período, exerceu funções jurídicas na Secretaria de Vias Públicas e no Departamento de Uso e Ocupação do Solo e Subsolo, chefiou a Procuradoria da Secretaria de Vias Públicas e ocupou os cargos de Superintendente Jurídico e Vice-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização. A justificativa relaciona essas funções à estruturação e à defesa jurídica de iniciativas municipais nas áreas de obras públicas, mobilidade e ordenação urbana.

Constam, ainda, duas participações como consultor jurídico chefe de missão oficial da Prefeitura junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, em negociações vinculadas a projetos de infraestrutura e planejamento. Após deixar a Administração Municipal, o homenageado passou a dedicar-se integralmente à advocacia privada, mantendo atuação em assuntos de Direito Público e infraestrutura, além de participar de entidades da advocacia e de atividades de difusão do conhecimento jurídico.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **favorável aos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em